

**REVOGADO**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 829/GDGSET.GP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 4º do ATO.GDGSET.GP.Nº 203, de 25 de março de 2011, com redação dada pelo ATO.GDGSET.GP.Nº 708, de 24 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º As linhas telefônicas habilitadas nos aparelhos de modelo B terão a seguinte destinação:

- 2 (duas) linhas para a Secretaria de Tecnologia da Informação;
- 1 (uma) linha para a Secretaria de Comunicação Social;
- 1 (uma) linha para a Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 1 (uma) linha para a Assessoria Parlamentar;
- 1 (uma) linha para o Cerimonial da Presidência;
- 1 (uma) linha para a Coordenadoria de Segurança e Transporte;
- 1 (uma) linha para a Coordenadoria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- 2 (duas) linhas para a Coordenadoria de Apoio aos Ministros;
- 1 (uma) linha para uso de servidor em desempenho de missão de interesse do Tribunal, devidamente autorizado pelo Diretor-Geral da Secretaria; e
- 2 (duas) linhas para a reserva técnica.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**